

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos atletas da modalidade de Supino da SEME.

Fornecedor: Federação Paulista de Levantamentos Básicos do Interior

Empenho(s): 7326/2018

Valor: R\$ 240,00

Avaré, 17 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para participação da Copa Record de Futsal Masculino temporada 2018.

Fornecedor: SDS Promoções e Eventos Ltda

Empenho(s): 7344/2018

Valor: R\$ 590,00

Avaré, 18 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de show artístico musical Banda Negritude Júnior, no dia 13 de maio de 2018, nas festividades em comemoração ao "Dias das Mães", tradicionalmente realizada no Bairro Jardim Brasil, Praça das Mães.

Fornecedor: Roneia Forte Correa

Empenho(s): 5806/2018

Valor: R\$ 19.000,00

Avaré, 17 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Aquisição de Água Mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Leandro Cabral Passareli ME

Empenho(s): 6992/2018

Valor: R\$ 265,50

Avaré, 17 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 201/18 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/18 – PROCESSO Nº. 074/18

Considerando o relatório através do Processo TC 009305.989.18-8 a respeito da Concorrência Pública 007/18, a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos moldes a serem conferidos através do site **www.avare.sp.gov.br**.

Data de Encerramento: 18 de junho de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de junho de 2.018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – **www.avare.sp.gov.br** – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2.018 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.